



Aos

Associados da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão e dos Advogados Ltda. – Sicoob Credijur

**Assunto: Termo de registro de chapa.**

1. Atendendo ao artigo 18, do Regimento Eleitoral do Sicoob Credijur, vigente desde 17/12/2024, os membros da Comissão Eleitoral, representado pelo seu Coordenador, informam que até o encerramento do prazo para registro de chapa, em 03/04/2025, as 17:00, houve apenas 01 (um) registro de chapa, protocolada como 001.
  
2. Foi verificado que o pedido protocolado junto a Cooperativa possuía a documentação exigida. Assim, a Comissão Eleitoral, decidiu dar publicidade a chapa protocolada, afixando este termo nos Postos de Atendimento e na Unidade Administrativa Desmembrada da Cooperativa, que terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, para oferecer impugnação a candidatura dos integrantes da chapa 001 a saber:

**CONSELHO FISCAL - MANDATO ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2028:**

| Matrícula | Nome                       | Cargo Pleiteado               |
|-----------|----------------------------|-------------------------------|
| 231       | Antônio Leite Pereira      | Conselheiro Fiscal - Efetivo  |
| 394       | Isaque Lustosa de Oliveira | Conselheiro Fiscal - Efetivo  |
| 14575     | Rafael Lara Martins        | Conselheiro Fiscal - Efetivo  |
| 800       | Levi de Alvarenga Rocha    | Conselheiro Fiscal - Suplente |

**Cabeça da Chapa:** Antônio Leite Pereira

3. Eventual impugnação da chapa, poderá se dar na Sede da Cooperativa, conforme endereço acima, até as 16:00, do dia 08/04/2025, dirigida ao Coordenador da Comissão Eleitoral, juntamente com requerimento fundamentado ao pedido de impugnação, que será encaminhado para análise da Comissão Eleitoral.
4. Finalizando, permaneço à disposição!

Goiânia – GO, 03 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Romualdo José de Oliveira Neto  
Coordenador da Comissão Eleitoral